

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: Impressora Laser (Comum)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 3.449,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

Impressora Laser (Comum)

Item

10896

Sinônimos

Impressora

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

Equipamento utilizado para impressão.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1



Preço Sugerido

R\$ 3.449,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas



Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;

Ambientes



Programa Estratégico / Componente



Empresa Participante do PROCOT

Página na Internet

Telefone

Não há empresas habilitadas para esse item até o momento

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde



Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Equipamento: No-Break (Para Computador/Impressora)

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA:

PREÇO SUGERIDO: R\$ 1.136,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

SIGEM

Detalhe Equipamento

Nomenclatura

No-Break (Para Computador/Impressora)

Item

1978

Sinônimos

No Break (Para Computador), nobreak

Classificação

Gerais

Definição e Aplicação

É um aparelho que funciona como uma reserva de energia, proporcionando um tempo de autonomia para que tarefas sejam concluídas, caso seja necessário. Além de proteger os computadores da eletricidade que alimenta esses equipamentos, evitando perda de dados e danos aos computadores que estejam ligados a ele.

A Especificação Sugerida não é de uso obrigatório, podendo o proponente alterar conforme sua necessidade, exceto para os itens de informática e unidades móveis.

Ver Especificação Sugerida 1

Preço Sugerido

R\$ 1.136,00

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Configurações Permitidas e Características a serem Especificadas

Este equipamento possui especificação e preço unitário previamente validados pelo ministério da saúde e não serão permitidas alterações.

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Ambientes

Programa Estratégico / Componente

Empresa Participante do PROCOT

ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA IND. E COM. LTDA

Página na Internet

<http://www.engetron.com.br>

Telefone

(31)33595817

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: procot@saude.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos para o CAPS, conforme emenda parlamentar nº 2038006.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Tabela 1 - DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Item	Descritivo do Produto	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Eletrodomésticos					
1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO Tipo: coluna simples Características Técnicas: • Tipo: Bebedouro de pressão, coluna simples, adequado para ambientes de grande circulação. • Estrutura: Fabricado em aço inox 304 polido, garantindo alta durabilidade, resistência à corrosão e fácil higienização. • Torneiras: ✓ 1ª torneira: Para copos. ✓ 2ª torneira: Tipo jato, em latão cromado, com regulagem de vazão e jato inclinado para melhor acessibilidade. • Vazão da água: Mínimo de 0,75 L/min (ou conforme exigência técnica). • Ralo sifonado: Reduz odores provenientes do esgoto, evitando contaminação do ambiente. • Base: Produzida em plástico ABS injetado, proporcionando resistência mecânica e estabilidade. • Controle de temperatura: Ajuste manual externo, permitindo seleção da temperatura da água conforme necessidade. • Filtragem: ✓ Filtro de carvão ativado impregnado com prata, que: ▪ Previne a proliferação de micro-organismos. ▪ Elimina sabor e odor de cloro. ▪ Reduz a quantidade de cloro na água. ✓ Filtro externo de fácil instalação, com fornecimento de 02 filtros e 02 elementos filtrantes. ✓ Certificação do filtro conforme normas sanitárias vigentes. • Pressão mínima da rede hidráulica: 2 m.c.a. (metros de coluna d'água). • Grau de proteção: IPX4, adequado para instalação em ambientes internos e externos.	UND	2	1.091,00	2.182,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	• Certificações: Produto certificado pelo INMETRO e ANVISA, garantindo conformidade com normas de segurança e saúde. • Acessórios inclusos: Manual de instalação e kit de fixação. • Dimensões (AxLxP): (confirmar medidas corretas, pois 35 cm de altura parece baixo para um modelo de coluna). • Voltagem: Disponível em 127V ou 220V (a ser definido no pedido). • Normas de acessibilidade: Atende aos requisitos da NBR 9050:2021, garantindo usabilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. • Garantia: 12 meses				
2	FOGÃO DE PISO 6 BOCAS – ACENDIMENTO AUTOMÁTICO Especificações Técnicas: • Tipo: Fogão de piso, com acendimento automático. • Número de queimadores: 06 bocas • Forno: ✓ Capacidade mínima: 95 litros. ✓ Sistema autolimpante. ✓ Luz interna, com lâmpada protegida e acionamento independente. ✓ Prateleiras: Mínimo de 02, sendo pelo menos 01 deslizante ajustável. ✓ Vidro removível na porta, para facilitar a limpeza. ✓ Válvula de segurança no forno (desliga o fornecimento de gás caso a chama se apague). • Tipo de gás: Compatível com GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou GN (Gás Natural), • Cor: Branca • Voltagem: Disponível em 110/ 127V ou 220V (a ser definido no pedido). • Eficiência energética: Classificação A para forno e queimadores, conforme certificação do INMETRO. • Acabamento: ✓ Mesa: Em aço inoxidável ou outro material de alta resistência à corrosão e fácil limpeza. ✓ Trempes robustas e duplas, oferecendo maior estabilidade para as painéis. ✓ Puxador do forno: Em alumínio escovado para maior resistência térmica. ✓ Tampa superior: Sim, removível. • Sistema de acendimento: Automático, acionado por botão, sem necessidade de fósforos ou isqueiros. • Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): (informar medidas sem embalagem, se necessário). • Acessórios: ✓ Botões removíveis com exclusivo aro protetor, evitando acúmulo de resíduos.	UND	1	2.174,00	2.174,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	✓ Entrada para luz no forno. ✓ Pés niveladores, garantindo estabilidade do produto. • Certificação: Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança e eficiência energética para fogões a gás. • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
3	GELADEIRA / REFRIGERADOR Especificações Técnicas: • Tipo: Geladeira Duplex com sistema Frost Free (sem acúmulo de gelo). • Capacidade total: mínimo 290 a 299 litros ✓ Capacidade do refrigerador: 225 litros. ✓ Capacidade do congelador/freezer: 69 litros. • Material da estrutura: ✓ Aço galvanizado, com pintura eletrostática a pó, garantindo alta resistência à corrosão e durabilidade. ✓ Porta reversível de aço galvanizado, com acabamento resistente e fechamento automático com trava de carga. • Cor: Branca. • Tensão elétrica: 110/127V. • Prateleiras e acessórios internos: ✓ Prateleiras removíveis em vidro temperado, adequadas para armazenar latas, laticínios, garrafas e outros itens. ✓ Porta ovos removível. ✓ Porta-garrafas para organização eficiente. ✓ Prateleira ajustável no refrigerador e no congelador. ✓ Gavetas para vegetais e frutas para armazenamento ideal. ✓ Dispenser de gelo no congelador. • Recursos e características adicionais: ✓ Iluminação LED interna, oferecendo maior visibilidade e economia de energia. ✓ Pés niveladores e com rodízio para ajuste da altura e facilidade no deslocamento. ✓ Compartimento na porta do congelador para organização extra. ✓ Sistema de degelo Cycle Defrost (degelo cíclico) no congelador. • Eficiência energética: ✓ Certificação "Selo Procel A", INMETRO, garantindo alta eficiência energética. • Dimensões: ✓ Altura: 176 cm ✓ Largura: 59,5 cm ✓ Profundidade: 55,0 cm ✓ Peso: 47 kg • Garantia: Mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega. • Assistência técnica: O fabricante deve	UND	1	2.369,00	2.369,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	disponibilizar rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, incluindo o município de Imbituva. • Recomendações para utilização e segurança: ✓ Consultar manual de instruções antes de utilizar o produto. ✓ Verificar se o produto possui selo de certificação do INMETRO.				
4	FREEZER COMUM Tipo: vertical 1 porta Especificações Técnicas: • Cor: Branco. • Número de portas: 1. • Puxadores: Embutidos, garantindo um design mais limpo e funcional. • Material/Composição: ✓ Estrutura: Aço pintado, com pintura eletrostática, proporcionando alta resistência e durabilidade. ✓ Prateleiras: 4 prateleiras de alumínio, resistentes, removíveis e fáceis de limpar. ✓ Gavetas: 3 gavetas internas para organização de alimentos. • Controle de Temperatura: Manual, com ajuste simples e eficiente para controle de congelamento. • Compartimentos: ✓ Congelamento Rápido: Para manter alimentos congelados por mais tempo. ✓ Porta Reversível: Permite flexibilidade na instalação, de acordo com o espaço disponível. ✓ Separador de Garrafas: Não incluso. • Iluminação Interna: Não possui. • Tipo de Degelo: Manual, adequado para quem prefere um sistema simples de manutenção. • Gás Ecológico: R600a, um gás refrigerante ecológico, com menor impacto ambiental. • Pés Niveladores: Sim, garantindo estabilidade e ajuste adequado. • Frequência: 60 Hz. • Consumo: 32.9 kWh/mês, com eficiência energética otimizada. • Capacidade Bruta: Entre 201 e 400 litros (garantindo que o produto atenda à faixa mínima exigida). • Capacidade Líquida: Aproximadamente 234 litros. • Classificação Energética: A++, garantindo eficiência energética superior. • Garantia: 1 ano, com suporte técnico durante o período de cobertura. • Peso Bruto: 42 kg ± 2 kg. • Dimensões (Produto Embalado): ✓ Altura: 170 cm. ✓ Largura: 59 cm. ✓ Profundidade: 66 cm. • Acabamento: Branco, com acabamento lateral em	UND	1	3.342,00	3.342,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	branco, para um design uniforme. • Compressor: Tipo Inverter, proporcionando maior eficiência energética e menor nível de ruído. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: • Freezer. • Manual de instruções. CERTIFICAÇÕES: • Selo Procel: com classificação energética A++. OBSERVAÇÕES: • Produto com design simples e eficiente, ideal para consumidores que buscam um freezer com boa capacidade e baixo impacto energético. • Sistema de degelo manual e gás ecológico são destaque para eficiência e sustentabilidade. • Pés niveladores e portas reversíveis proporcionam mais flexibilidade para uso e instalação.				
5	CADEIRA • Estrutura em aço ou ferro pintado. • Encosto e assento estofado em espuma injetada D-50, revestido em couro ecológico. • Capacidade de 120 kg ou superior. • Dimensões aproximadas: Largura 44 cm, Altura 88 cm, Profundidade 54 cm. • Peso médio: 7 kg. • Acabamento: Pintura eletrostática epóxi. • Material do assento e encosto: Madeira BP. • Espuma do assento: 50 mm (laminada). • Espuma do encosto: 30 mm (laminada). • Pés com sapatas plásticas para proteção do piso. • Diferenciais: Cadeira empilhável, com encaixe para virar longarina. • Garantia mínima: 3 meses.	UND	150	235,00	35.250,00
6	MESA PARA IMPRESSORA • Estrutura: Fabricada em aço ou ferro pintado. • Tampo: Madeira MDP, MDF ou material similar de alta qualidade. • Acabamento do tampo: Perfil Ergosoft 180° ou similar, proporcionando maior durabilidade e acabamento refinado. • Dimensões mínimas: ✓ Altura: 70 cm ✓ Largura: 50 cm ✓ Profundidade: 40 cm (Dimensões superiores são aceitas, respeitando as proporções para uso adequado). • Garantia: Mínimo de 3 meses.	UND	2	214,00	428,00
7	MESA PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES – bancos fixos e acoplados • Estrutura: Fabricada em aço SAE 1010/1020 ou tubo de aço carbono 50x30 mm, com espessura mínima de 1,2 mm. • Montagem: Disponível nas versões fixa ou desmontável, garantindo praticidade no transporte e armazenamento.	UND	6	1.442,00	8.652,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

	• Chapas: ✓ Chapa 16: Espessura mínima 1,5 mm. ✓ Chapa 18: Espessura mínima 1,2 mm. • Tampo da Mesa: ✓ Material: MDF com 25 mm de espessura. ✓ Acabamento: Borda em PVC 2 mm para maior durabilidade. • Assentos: ✓ Material: MDF com 15 mm de espessura. ✓ Dimensão mínima: 30 cm x 30 cm. ✓ Acabamento: Borda em PVC. • Dimensões da Mesa: ✓ Largura: Mínimo de 1,80 m. ✓ Profundidade: Mínimo de 0,80 m. ✓ Altura: Mínimo de 0,75 m. • Pintura da Estrutura: ✓ Acabamento: Pintura epóxi pó texturizada eletrostática, garantindo alta resistência ao desgaste e adequação para ambientes de refeitório. • Capacidade: 6 lugares fixos e acoplados, adequados para uso adulto. • Garantia: Mínimo de 12 meses.				
8	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Especificações Mínimas: • Linha de Produção: O equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante na data da entrega. • Tipo: Impressora laser monocromática. • Resolução Mínima: 1200 x 1200 DPI. • Velocidade de Impressão: Mínimo de 35 páginas por minuto (PPM). • Formatos de Papel Suportados: A5, A4, Carta e Ofício. • Capacidade de Entrada: Mínimo de 200 folhas. • Ciclo Mensal: Mínimo de 50.000 páginas/mês. • Conectividade: ✓ Interface USB para conexão direta. ✓ Rede Ethernet 10/100 Mbps para compartilhamento em rede. ✓ Wi-Fi 802.11 b/g/n para conexão sem fio. • Duplex (Frente e Verso): Impressão automática frente e verso. • Condição do Produto: Novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. • Critérios de Entrega e Aceitação: Conforme normas da emenda parlamentar correspondente.	UND	2	3.449,00	6.898,00
9	NO-BREAK para computador/impressora Especificações Mínimas: • Linha de Produção: O equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante. • Potência Nominal: Mínimo de 1,2 kVA.	UND	2	1.136,00	2.272,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

• Potência Real: Mínimo de 600 W. • Tensão de Entrada: 115 V / 127 V / 220 V (corrente alternada), com comutação automática. • Tensão de Saída: 110 V / 115 V ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). • Alarques: Sinalização audiovisual para indicação de eventos e status operacional. • Bateria: Interna, selada, livre de manutenção. • Autonomia: Mínimo de 15 minutos à plena carga, considerando um consumo de 240 W. • Tomadas de Saída: Mínimo de 06 tomadas padrão brasileiro (NBR 14136). • Certificações Obrigatórias: O equipamento deve possuir certificação válida dos órgãos reguladores competentes, tais como INMETRO, Anatel e ABNT. • Condição do Produto: Novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. • Crítérios de Entrega e Aceitação: De acordo com as normas e exigências previstas na emenda parlamentar correspondente.				
Total				R\$ 63.567,00

2.1. LEVANTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO

O levantamento de preços não foi necessário, uma vez que o município foi contemplado com uma verba específica, conforme estabelecido pela Emenda Parlamentar nº 2038006, vinculada à proposta nº 09402.776000/1210-03, de autoria do Senador Flávio Arns, destinada a atender às demandas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde. O processo licitatório foi estruturado para garantir o cumprimento dessa finalidade.

O valor estimado para a contratação foi definido com base na tabela da RENEM (Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS), e o valor total a ser contratado é de R\$ 63.567,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais) que serão custeados com recursos da Emenda nº 2038006, vinculada à proposta nº 09402.776000/1210-03, conta 624025-8.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Tabela 2 – PREÇO

Item	Descritivo do Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebedouro Purificador de Água de Pressão - Coluna	UND	2	R\$ 1.091,00	R\$ 2.182,00
2	Fogão de Piso 6 Bocas - Acendimento Automático	UND	1	R\$ 2.174,00	R\$ 2.174,00
3	Geladeira / Refrigerador	UND	1	R\$ 2.369,00	R\$ 2.369,00
4	Freezer Vertical 1 Porta	UND	1	R\$ 3.342,00	R\$ 3.342,00
5	Cadeira Hoteleira Empilhável	UND	150	R\$ 235,00	R\$ 35.250,00
6	Mesa para Impressora	UND	2	R\$ 214,00	R\$ 428,00
7	Mesa para Refeitório - 6 Lugares Acoplados	UND	6	R\$ 1.442,00	R\$ 8.652,00
8	Impressora Laser Monocromática	UND	2	R\$ 3.449,00	R\$ 6.898,00
9	Nobreak para Computador/Impressora	UND	2	R\$ 1.136,00	R\$ 2.272,00
Total					R\$ 63.567,00

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o item 01 do ETP, a aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos é fundamental não apenas para melhorar as condições de trabalho dos profissionais, mas também para garantir um atendimento mais qualificado e humanizado aos pacientes do CAPS de Imbituva.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1. PARA PARTICIPAÇÃO

6.1.1.Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(ais), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

6.1.2.Habilitação técnica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

a) Não será exigida

6.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;
- c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.4. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa ou documento equivalente, a fim de comprovar a regularidade financeira da proponente.

6.1.5. Consórcio

As empresas consorciadas deverão apresentar, por meio de escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, o compromisso de constituição do consórcio, com as seguintes condições:

- a) Indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;
- b) Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- c) Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- d) Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.
- e) Definição das obrigações de cada consorciado de forma individual, em relação ao objeto da licitação;
- f) Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.
- g) Declaração dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a publicação da certidão de arquivamento e o registro no CNPJ, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5.1. Da Habilitação De EMPRESAS CONSORCIADAS

- a) Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e habilitação econômico-financeira. Na qualificação técnica, será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas, desde que atendam às exigências mínimas do objeto da licitação.
- b) Demais condições para empresas consorciadas serão conforme o disposto no Art. 15 da Lei 14.133/2021.

6.2. PARA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como finalidade a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário permanente para o CAPS de Imbituva, com recursos da Emenda Parlamentar nº 2038006. Os itens devem ser novos, de primeiro uso, estar em linha de produção e atender às normas técnicas da ABNT e certificações do INMETRO, quando aplicáveis. As empresas deverão apresentar proposta detalhada com catálogo, ficha técnica e especificações completas dos produtos. Toda a documentação de habilitação deve ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A avaliação das fichas técnicas e catálogos será realizada em sessão pública, cujo local, profissionais responsáveis, data e horário estarão claramente especificados no edital.

A determinação de que os itens sejam novos, certificados e acompanhados de documentação técnica tem como propósito assegurar a aquisição de produtos adequados, atualizados e com alta durabilidade, prevenindo a compra de materiais obsoletos ou de qualidade inferior que possam comprometer a eficiência dos serviços e gerar prejuízos à gestão pública. A apresentação de catálogos e fichas técnicas, bem como a conformidade com as normas do INMETRO e da ABNT, garante maior transparência, padronização e segurança técnica no processo, além de proporcionar controle de qualidade, alinhamento com os parâmetros legais e proteção ao interesse público.

6.3. PARA A EXECUÇÃO

A contratada deverá garantir que todos os equipamentos, mobiliário e eletrodomésticos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

fornecidos possuam garantia do fabricante válida por 12 meses após a entrega e aceitação dos produtos. A garantia do fabricante deverá cobrir defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, conforme as condições estabelecidas pelo próprio fabricante, incluindo assistência técnica e substituição dos produtos defeituosos.

Os itens a serem adquiridos deverão cumprir os requisitos técnicos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, abrangendo eletrodomésticos como bebedouros, fogões, geladeiras e freezers; mobiliário como cadeiras, mesas e armários; e equipamentos como nobreaks e impressoras.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos nos locais definidos no edital, bem como pela instalação, configuração e manutenção inicial dos equipamentos, quando aplicável.

A renovação desses itens é essencial para garantir a eficiência dos serviços prestados pelo CAPS, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e do atendimento à população. Essa medida está em conformidade com os princípios da administração pública, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo economicidade, vantajosidade e qualidade na gestão dos recursos públicos.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

- a) A solicitação do objeto ficará a cargo do Departamento de Compras, através da requisição de compras ou nota de empenho.
- b) Os itens deverão atender as condições previstas no edital e termo de referência.
- c) O prazo para a entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, que formaliza a autorização para o fornecimento.
- d) A entrega dos itens deverá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato ou seu suplente. Entrega para terceiros só será permitida mediante autorização prévia dos fiscais do contrato, conforme estabelecido no Decreto Municipal 6806/2023, que regulamenta a atuação dos fiscais e gestores de contratos na Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega dos itens deverá ser realizada no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), seguinte endereço: Rua Vereador Olinto Chaves, nº 400, Bairro Miraluz, Imbituva - CEP: 84.430-000. O horário de recebimento dos itens será de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. A entrega deverá ser feita de acordo com as condições estabelecidas, e a contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

deverá garantir que os itens sejam entregues em perfeito estado e conforme as especificações do edital.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos. Ficam previamente designados os servidores:

Gestor: José Valdenel Menon - Matrícula nº 108151

Fiscais: Titular: Adriana Baniski - Matrícula nº 238601

Suplente: Elaine Shivalier Spinelli Freitas - Matrícula nº 2458228

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E OU PAGAMENTO

11.1. RECEBIMENTO

- a) Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Obrigatoriamente, na Nota Fiscal, deverá constar número do empenho para melhor tramitação da nota fiscal nos setores competentes.
- b) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- c) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. LIQUIDAÇÃO

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega;
- b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

c) De acordo com o Decreto 6846/2024 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

d) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

e) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

f) O Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- b) O prazo para apresentação de propostas e lances, a partir da divulgação do Edital será de 10 (dez) dias úteis de acordo com o Artigo 55 da Lei 14.133/2021
- c) O presente item requer que o modo de disputa deve ser de modo aberto conforme Decreto Municipal 6811/2023 em seu Art. 19.
- d) A LICITAÇÃO será EXCLUSIVA PARA ME e EPP: Conforme a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nos itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 63.567,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais), a ser pago com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2038006, proposta nº 09402.776000/1210.03, do Senador Flávio Ams.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

09.001.10.302.10072-043.4490.52.00.00 C1168 F518

Imbituva, 21 de Maio de 2025.


Vanessa Campestrini de
Oliveira
Equipe de Apoio


José Valdenel Menon
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

149

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS (nº 09402776000/1210-03 – Emenda Senador Flávio Arns), no valor de R\$ 63.567,00 (Sessenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1007 PROGRAMA DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE: 10.302.10072-043 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

CONTA 1168 – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 518 – R\$ 63.567,00

IMBITUVA, 21 DE MAIO DE 2025.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4



DECRETO N.º 6829/2024

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro, leiloeiro, Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei Federal nº14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6805/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, I e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6805/2023,

Resolve:

Art. 1º Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

I – Amilton Tiago de Souza;

II – Aloisio Menret Junior;

III – Vanessa Machado de Souza;

IV – Graziela Luchs Penteado.

Art. 2º Os agentes de Contratação atuarão mediante Ato Formal da autoridade administrativa, em concordância ao Art. 2º § 1º, e Art. 4º do Decreto Municipal 6805/2023, mediante distribuição dos Documentos de Formalização de Demanda protocolados junto ao Departamento de Compras, salvo nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

§1º Para licitação na modalidade pregão, os agentes de contratação atuarão como pregoeiro para condução de cada certame nessa mesma modalidade, conforme Art. 2º § 2º, e Art. 5º do Dec. Municipal 6805/2023.

§2º Para licitação na modalidade leilão, os agentes de contratação atuarão como leiloeiro, mediante Ato Formal da autoridade administrativa, salvo nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, conforme Art. 2º § 3º do Dec. Municipal 6805/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil E Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

A Prefeitura Municipal de Imbituva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imbituva.pr.gov.br.

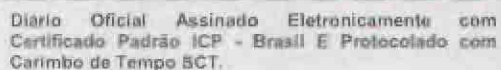


ANO XIII EDIÇÃO Nº 2003 Pág. 4 Total de Páginas 54

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Kubacki
Prefeito Municipal



A Prefeitura Municipal de Imbituva da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Site www.imbituva.pr.gov.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PROTOCOLO Nº 2876/2025.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

RELATÓRIO:

A apreciação deste órgão de Assessoria Jurídica consulta para abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico "Menor Preço", para aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos para o CAPS, com recursos da EP 2038006, Proposta 09402.776000/1210-03, conforme especificações constantes no documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência anexos ao pedido, com valor mínimo inicial de R\$63.567,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais), na modalidade de pregão, artigo 28º, I, na forma eletrônica, artigo 17º § 2º, combinado com o inciso I do artigo 33 da Lei nº 14.133/2021 e Decretos nº 6805/2023, nº 6806/2023, nº 6807/2023, nº 6809/2023, nº 6810/2023 e nº 66811/2023, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Trata-se de bem comum definido no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

O ofício inaugural declina uma cotação de mercado em um valor inicial mínimo de R\$63.567,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

MÉRITO:

O referido parecer jurídico tem como objetivo auxiliar a autoridade no controle prévio da legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar, que o presente parecer analisa aspectos jurídicos, não adentrando na análise de valores, quantidade, necessidade, conveniência e oportunidade da contratação pela administração, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável pela veracidade de todos os documentos anexados ao presente processo.

Vale ainda consignar que o "parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa". (Celso Antonio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed. 13ª. Ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

Destaca-se que em todas as fases do processo, a administração deve observar os princípios contidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Conforme previsão do artigo 29, o pregão deve seguir o rito procedimental comum a que se refere o artigo 17 da Lei 14.133/2021.

Instruem o processo os seguintes documentos:

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Pesquisa de mercado com cotação de preços;
Termo de Referência;
Minuta do Edital;
Minuta de Contrato e anexos;
Dotação Orçamentária;
Autorização;

Decreto de Nomeação do Agente de Contratação;

A lei nº 14.133/2021 no seu artigo 18º e seus incisos, estabelece os elementos que devem constar no processo, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Compulsando os autos, é possível verificar que está devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas como: estudo técnico preliminar, definição do objeto, termo de referência, justificativa para contratação, autorização da autoridade, pesquisa de mercado, minuta do Edital e do Contrato e decreto de nomeação do Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de referência foram juntados em conformidade com o disposto nos incisos XX e XXIII do artigo 6º, bem como, o E.T.P possui os requisitos mínimos exigidos no §1º do artigo 18º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6807/2023.

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

No Termo de Referência e também nos autos consta que o Departamento de Contabilidade informou a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, em atendimento ao contido no artigo 6º, inciso XXIII, "j", da Lei nº 14.133/2021, bem como o estabelecido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal.

Com relação ao valor estimado para contratação, tem-se que fora observado o contido no artigo 23 da lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6810/2023.

O município ainda não possui plano anual de contratação.

Ainda não foi criado catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras conforme dispõe o artigo 19, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão disso, deve-se proceder de acordo com o §1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 6808/2023.

Da Minuta do Edital:

Após a análise da Minuta do Edital, verificou-se que mesma atende aos requisitos do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, bem como, define as condições habilitatórias previstas nos artigos 62 a 70 da NLLC.

Importante destacar que a publicação do Edital deverá seguir o disposto no caput do artigo 54 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, nos prazos mínimos previstos no inciso I, "a" do artigo 55 do mesmo diploma legal.

Caso algum documento elaborado na fase preparatória por ventura não tenha integrado o edital e seus anexos, deve ser disponibilizado na forma do §3º do artigo 54.

Da Minuta do Contrato:

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

A minuta do Contrato anexada aos autos, está de acordo com as disposições mínimas previstas no artigo 92.

CONCLUSÃO:

No caso em tela, já está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Contudo, caso Vossa Excelência deseje optar pela modalidade de Pregão Presencial, deverá motivar a escolha e a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, devendo ficar comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para administração na realização da forma eletrônica conforme disposto no §2º do artigo 17.

Torna-se obrigatória a observação das condições impostas no artigo 60 da Lei nº 4.320/1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.

Importante ainda destacar que a divulgação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas é condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, devendo ocorrer dentro do prazo previsto no inciso I artigo 94.

Sob a responsabilidade do órgão solicitante e com base nas informações contidas no documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos anexos, nos limites da análise jurídica e excluídos os critérios técnicos e juízo de oportunidade e conveniência, pode-se entender que restam preenchidos os requisitos da fase interna, manifestando-se em caráter opinativo pela possibilidade jurídica de prosseguimento do processo, observando-se os prazos de publicidade e procedimentos acima mencionados.



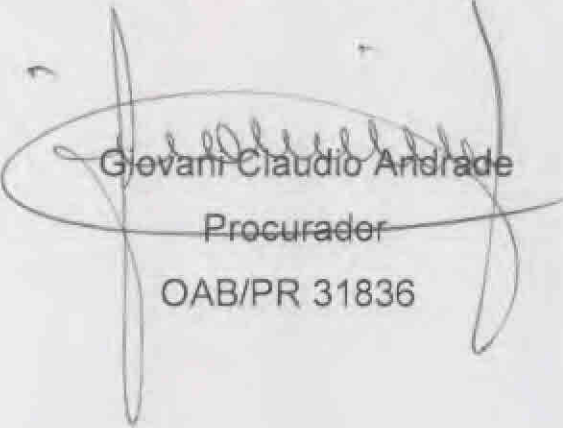
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, s.m.j., o qual deverá ser remetido a autoridade superior para conhecimento e decisão, conforme disposto no §3º do artigo 53 e, após encerrada as fases de julgamento e habilitação ser novamente encaminhado a autoridade superior em atendimento ao disposto no artigo 71, para decidir dentro das opções previstas nos incisos I a IV do referido artigo.

É o parecer, s.m.j.

Imbituva, 08 de julho de 2025.


Giovani Claudio Andrade

Procurador

OAB/PR 31836